



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 599/99

DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dá nome a Escola Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola “**Maria das Dores Felipe**”, a Escola Municipal situada na Vila Esperança neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Outubro de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal



MUNICIPALIDAD DE ALCANÁ

ALCALDIA MUNICIPAL DE ALCANÁ

ALCALDE MUNICIPAL

1917

...

...

...

...

...

...

...